



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações Nº 205 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

- DANIEL FERNANDES DEGALELO**
RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 113 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.415.271.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- SHIRLEY TEIXEIRA DA SILVA**
RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 65 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.415.319.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- HELIO BORGES DE ANDRADE**
RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 178 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.415.77.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- IDAMAR OGA LIMA CAMPOS**
RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 1.115 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.4.330.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- ANTONIO MASSAO UNO**
RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 1.079 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.4.360.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
- ROBERTO CARLOS DE ASSIS**
RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 468 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.3.700.153.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
- ADEMIR BRUNHOLI**
RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 200 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.104.340.1
Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR**
RUA ÉBER RICARDO MARANGONI, 41 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II
Ref. Cadastral: 26.2.1.5.40.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- CLAUDIO CANDIDO BEZERRA TOLDOS ME**
AVENIDA PEDRO LENARDON, 382 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.705.130.1
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
- NEUSA GOMES DA CRUZ**
RUA JOSÉ DE MARIA, 134 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1001.123.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
RETIRAR SOFA DA CALÇADA (PRAZO 3 DIAS)
- SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**
RUA JOSÉ STADELA, 51 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.1019.292.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
- ROMEU CASSIANO**
RUA RAUMAR GUERRA, 176 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.1115.80.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- ROMEU CASSIANO**
RUA RAUMAR GUERRA, 180 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.1115.86.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- NILTON LUIZ DE AGUIAR**
RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.590 - VILA OPERÁRIA
Ref. Cadastral: 26.4.3.1700.239.1
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
- ANTONIO SARTORELLI**
RUA DOZE DE OUTUBRO, 2.192 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.4.118.459.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).
- RUBENS MARTINS**
RUA YOYO BRAVO, 8 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.4.118.489.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
- DAVID RAIMUNDO DE SOUZA**
RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 329 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1319.366.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE (PRAZO 10 DIAS).
- SILVA ALVES QUEIROZ**
RUA PEDRO MARQUEZI, 87 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 26.4.6.214.191.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



OSVALDO SIMOES JUNIOR

AVENIDA ONZE DE MAIO, 955 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.1.318.300.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA NA FRENTE DO IMÓVEL.

ISAMU TAKEUCHI E S/MR

RUA DONATO ARMELIN, 758 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.718.249.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ADAILTON LINARES PEREIRA

AVENIDA DEODORO-MARECHAL, 333 - VILA PARAÍSO (SÃO JORGE)

Ref. Cadastral: 30.2.2.1010.247.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HERMINIA NAZARETH MUSTAFA

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 1.360 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1013.343.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDRE VIDAL

RUA GUILHERME CALDEIRA, 84 - VILA SÃO JORGE

Ref. Cadastral: 30.2.2.615.266.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

CHRISTIANE NEDER GOMES MARTINS

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.223 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.5.1401.662.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NICANOR DE OLIVEIRA

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 268 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.4.1602.169.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO SEBASTIAO DE SOUZA

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 187 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.606.174.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIA APARECIDA BENTO

RUA JÚLIA DE PAULA PEREIRA, 105 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA

Ref. Cadastral: 31.3.1.612.118.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DO FUNDO DO IMÓVEL COM A RUA JURANDIR CAETANO.

MARIA MERCEDES GRIGOLETO DOS REIS

RUA JÚLIA DE PAULA PEREIRA, 115 EX NRO 35 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA

Ref. Cadastral: 31.3.1.612.127.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DO FUNDO DO IMÓVEL COM A RUA JURANDIR CAETANO.

JOELMA CRISTINA DE LIMA

RUA JURANDIR CAETANO, 60 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA

Ref. Cadastral: 31.3.1.612.145.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DEVERÁ RETIRAR GALHO DO PASSEIO PÚBLICO (PRAZO 03 DIAS).

NELI VERI BONFIN

RUA JURANDIR CAETANO, 70 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA

Ref. Cadastral: 31.3.1.612.154.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA

RUA JÚLIA DE PAULA PEREIRA, 155 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA

Ref. Cadastral: 31.3.1.612.163.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DO FUNDO DO IMÓVEL COM A RUA JURANDIR CAETANO.

JOSE CABRAL DA SILVA

RUA JÚLIA DE PAULA PEREIRA, 165 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA

Ref. Cadastral: 31.3.1.612.172.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DO FUNDO DO IMÓVEL COM A RUA JURANDIR CAETANO.

AVELINO PALOMBINO

RUA JÚLIA DE PAULA PEREIRA, 175 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA

Ref. Cadastral: 31.3.1.612.181.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DO FUNDO DO IMÓVEL COM A RUA JURANDIR CAETANO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUZA

RUA JÚLIA DE PAULA PEREIRA, 185 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA

Ref. Cadastral: 31.3.1.612.190.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DO FUNDO DO IMÓVEL COM A RUA JURANDIR CAETANO.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **29 de outubro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 44/2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

RICARDO SPIGAROLI MARCELINO
TRAVESSA ALAGOAS, 52 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 31.1.1.603.1481.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **29 de outubro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 45/2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

WELTON JORGE XAVIER LUZ

RUA PEDRO LEME, 147 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 26.4.4.906.261.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 29 de outubro de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.474/2021

*Dispõe sobre a perda da
qualidade de dependente.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.013 de 14 de maio de 2021, bem como ao ato decisório da entidade previdenciária municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei Complementar nº 106/01, considerada finda a qualidade de dependente de **MATHEUS LAURINDO TEIXEIRA SILVA** em relação à morte da servidora pública municipal, senhora **Meire Aparecida Teixeira**, cadastrada junto ao Pasep sob o nº 1.210.551.162-9, a partir do dia 13 de outubro de 2021, quando o mesmo completou 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 2º A cota parte destinada a Matheus Laurindo Teixeira Silva deverá ser revertida, nos termos do § 1º, do artigo 53, da Lei Complementar nº 106/01, aos demais dependentes cadastrados na entidade previdenciária.

Art. 3º Ante ao disposto nos artigos anteriores, fica concedida pensão, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, em decorrência da morte da servidora pública municipal, Senhora **Meire Aparecida Teixeira**, cadastrada junto ao PASEP sob o nº 1.210.551.162-9, ao seu filho, **Raphael Henrique Teixeira e Silva**, no valor integral de seus proventos nos termos da legislação em vigor à época do falecimento.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto retroage seus efeitos em 13 de outubro de 2021, data em que Matheus Laurindo Teixeira Silva completou 21 (vinte e um) anos de idade.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.478/2021

Aprova Resolução 039/2021 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 039/2021 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 10.518/2021.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de outubro de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 039/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 10.518/2021.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev	
Classificação:		04.122.0114.2.122.00	
Ficha	011	3.3.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev	
Classificação:		04.122.0114.2.127.00	
Ficha	001	4.4.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de outubro de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 28 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



CIDADE DE **PRESIDENTE** **PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.482/2021

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

Agente de Saneamento

01 Isabela Alves de Lima Sakita

Dentista

01 Mayara Camara Buss

Professor de Educação Especial

01 Sabrina Gonçalves do Prado Sá

Professor de Educação Infantil

01 Rosimeire de Oliveira Rodrigues

Professor I

01 Liliane Aparecida da Silva Oliveira

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 4º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de outubro de

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Resoluções



RESOLUÇÃO SEDUC Nº 15/2021

Estabelece Diretrizes para a Organização Curricular das classes de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens de Adultos, Educação Especial e da Educação Complementar, nas Escolas Municipais de Presidente Prudente – SP, para o ano letivo de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes nacionais, com base na LDB Nº 9394/1996, Lei Nº 13.738/2008, Decretos Nºs 21.472/ 2010; 28.700/2018 e 31.507/2020,

RESOLVE:

Art.1º Será assegurada a carga horária mínima de 880 (oitocentos e oitenta) horas distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. (anexos 1 e 2).

§1º O Ciclo I do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Jovens e Adultos (EJA) será organizado em quatro (04) termos semestrais com módulos de 20 (vinte) semanas e 100 (cem) dias letivos cada (anexo 3).

§2º As classes de Atendimento Educacional Especializado – AEE serão organizadas em dois turnos de 14 horas semanais, observada a jornada do Professor de Educação Especial e as peculiaridades do acompanhamento de alunos

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



§3º As classes de Educação Complementar do Ensino Fundamental serão organizadas em turno de 15 horas semanais, observadas as opções e eixos do Programa Cidadescola.

Art.2º Os cinco (05) primeiros anos do Ensino Fundamental, denominado Ciclo I do Ensino Fundamental desenvolver-se-ão em regime de progressão continuada e será organizado em duas etapas:

- I – Etapa I, constituída pelos três (03) primeiros anos do Ciclo I do Ensino Fundamental;
- II – Etapa II, constituída pelos dois (02) últimos anos do Ciclo I do Ensino Fundamental.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 28 de outubro de 2021

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



ANEXO 1

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ECOLA

Período: Diurno Ano: 2022

Campos de Experiências		Aulas Educação Infantil – CRECHE	Aulas Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA
O eu, o outro e o nós	22 H	22 H	22 H
Corpo, gestos e movimentos			
Traços, sons, cores e formas			
Escuta, fala, pensamento e imaginação			
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações			
Totais	Carga horária semanal	22	22
	Carga horária anual	880	880
Módulo de 40 (quarenta) semanas ou 200 (duzentos) dias letivos			
LEI FEDERAL Nº 9394/1996 PARECER CNE/CEB 02/2003 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – DECRETO MUNICIPAL Nº 31.507/2020 DECRETO MUNICIPAL Nº 28.700/2018			

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



ANEXO 2

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I (1º ao 5º ano)

Período: Diurno

Ano: 2022

Áreas do Conhecimento		Componentes Curriculares	Anos do Ensino Fundamental - Ciclo I				
			Etapa I			Etapa II	
			1º	2º	3º	4º	5º
I – Linguagens	Língua Portuguesa	07	07	06	06	06	
	Arte	02	02	02	02	02	
	Educação Física	02	02	02	02	02	
II – Matemática	Matemática	05	05	06	06	06	
III – Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	02	
IV – Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	
	Geografia	02	02	02	02	02	
Ensino Religioso– Facultativo		-	-	-	-	-	
Totais	Carga horária semanal	22			22		
	Carga horária anual	880			880		
Módulo de 40 (quarenta) semanas ou 200 (duzentos) dias letivos							
LEI FEDERAL Nº 9394/1996							
PARECER CNE/CEB 02/2003							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – DECRETO MUNICIPAL Nº 31.507/2020							
DECRETO MUNICIPAL Nº 28.700/2018							

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



ANEXO 3

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - 1º CICLO (04 TERMOS SEMESTRAIS)

Período: Noturno Ano: 2022

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º Ciclo I (04 termos semestrais)			
		1º termo	2º termo	3º termo	4º termo
I - Linguagens	Arte	02	02	02	02
	Educação Física	02	02	02	02
I – Linguagens II- Ciências Humanas	Língua Portuguesa História / Geografia	08	08	08	08
III - Matemática IV - Ciências da Natureza	Matemática Ciências	08	08	08	08
Ensino Religioso – Facultativo		-	-	-	-
Totais (hora/aula)		20	20	20	20
Módulo de 20 semanas ou 100 dias letivos por semestre – 400 h termo.					
LEI FEDERAL Nº 9394/1996 PARECER CNE/CEB 02/2003 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR DECRETO MUNICIPAL Nº 28.700/2018					

Equivalência

Duração	Secretaria Municipal de Educação	Quadro Resumo/Coleta	Rendimento
Semestral	1º e 2º anos	1º / 2º termos	Curso em andamento
Semestral	3º ano	2º termo	Aprovado/Retido
Semestral	4º ano	3º termo	Curso em andamento
Semestral	5º ano	4º termo	Aprovado/Retido

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros atos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Edson Tomazini, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, através do Edital nº 02/2019, realizado em 27 de outubro de 2019 e homologado em 20 de novembro de 2019, **C O N V O C A** os aprovados abaixo citados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratar de assuntos de seus interesses.

- 1- Heleno Henrique Ferreira da Silva
- 2- Maria Beatriz Souza França
- 3- Antonio Marcos Gutierrez Machado
- 4- Leonardo dos Santos Lima

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021

OBJETO: fornecimento de link de internet, Pregão Eletrônico 146/2021, figurando como licitante adjudicatária: STETNET TELECOM LTDA - ME (Rua Joaquim Nabuco, nº1.133, Vila Nova Prudente, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021

Pregoeira: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 159/2021

OBJETO: aquisição de tinta para demarcação viária, Pregão Eletrônico 159/2021, figurando como licitantes adjudicatárias: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI - EPP (Rod Hermínio Antônio Pennacchi, nº 1.471, Bairro lote da Rod. Hermínio Antônio Pennacchi, Rolândia/PR). JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (Rua Dora, nº 612, Balneário Três Marias, Peruíbe/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021

Pregoeira: Maysa Wittica Noma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2021

OBJETO: aquisição de componentes de informática, Pregão Eletrônico 147/2021, figurando como licitantes adjudicatárias: FREDERICO RUIZ GARCIA - EPP (Rua Joaquim Nabuco nº 1.059, Vila Nova, Presidente Prudente/SP). F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Av Antônio Assis de Carvalho, nº 288, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP). A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS (Rua Joaquim Divino Pantarotto, nº 778, Centro, Pirapozinho/SP). ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR (Rua Liberdade nº 149, Jardim Sumaré, Santo Antônio da Platina/PR). P.H SHIGUEO MATSUBARA (Rua Elias Kalin Youssef, nº 232, Jardim Vale Verde, Londrina/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021

Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 139/2021

OBJETO: aquisição de materiais hospitalares para animais, Pregão Eletrônico 139/2021, figurando como licitantes adjudicatárias: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (Rua José Theodoro, nº 126, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP). ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio Sul/SC). STOC K MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (Av Paul Harris, nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021

Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 165/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 165/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de eletrodomésticos
ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 16/11/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 16/11/2021
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 177/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 177/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de pneus ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 16/11/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia 16/11/2021
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 169/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 169/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de mobiliário ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 17/11/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 17/11/2021
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 183/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 183/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de colchões ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 17/11/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia 17/11/2021
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 178/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 178/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais para reforma

ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 18/11/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia

18/11/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel.

José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902

4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 146/2021 - fornecimento de link de internet, figurando como licitante adjudicatária: STETNET TELECOM LTDA - ME (Rua Joaquim Nabuco, nº1.133, Vila Nova Prudente, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021

Delton Eustásio Ferraz – Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 159/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 159/2021 - aquisição de tinta para demarcação viária, figurando como licitantes adjudicatárias: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI - EPP (Rod Hermínio Antônio Pennacchi, nº 1.471, Bairro lote da Rod. Hermínio Antônio Pennacchi, Rolândia/PR). JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (Rua Dora, nº 612, Balneário Três Marias, Peruíbe/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021

Luiz Edson de Souza – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 147/2021 - aquisição de componentes de informática, figurando como licitantes adjudicatárias: FREDERICO RUIZ GARCIA - EPP (Rua Joaquim Nabuco nº 1.059, Vila Nova, Presidente Prudente/SP). F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Av Antônio Assis de Carvalho, nº 288, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP). A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS (Rua Joaquim Divino Pantarotto, nº 778, Centro, Pirapozinho/SP). ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR (Rua Liberdade nº 149, Jardim Sumaré, Santo Antônio da Platina/PR). P.H SHIGUEO MATSUBARA (Rua Elias Kalin Youssef, nº 232, Jardim Vale Verde, Londrina/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021
Helton Molina Sapia – Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 139/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 139/2021 - aquisição de materiais hospitalares para animais, figurando como licitantes adjudicatárias: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (Rua José Theodoro, nº 126, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP). ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio Sul/SC). STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (Av Paul Harris, nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2021
Delton Eustásio Ferraz – Secretário Municipal de Saúde



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	29/10/2021	1.687.063,26
INCRA	29/10/2021	693,22
ADO – LEI COMPLEMENTAR 176/2020	29/10/2021	41.210,96
SME – FEB FUNDEB	29/10/2021	233.053,74

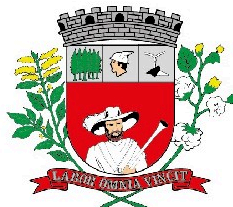
Presidente Prudente, 29 de Outubro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CONVOCAÇÃO SEDUC Nº 174 /2021

Presidente Prudente, 29 de outubro de 2021.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Os membros do Comitê da Política de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente – COMPEI – PP para reunião da Comissão do Ensino Fundamental.

DATA: 03/11/2021

HORÁRIO: 14h às 17h

PAUTA: Construção coletiva de proposta de resolução, retomando a partir do artigo 4º da Resolução SEDUC Nº 05/2020.

RECURSO: Videoconferência Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/xjs-acuj-vnp>

Membros da Comissão do Ensino Fundamental – COMPEI:

Edimar Aparecido da Silva - Supervisor de Ensino
Aline Pereira da Silva Feba - Coordenadora Pedagógica
Rita de Cássia Gonçalves - Assistente Social - SACE
Adriana Cristina Favaro Agudo Lima - E.M. Pedro Furquim
Mauricio Cesar Airolde - E.M. Deputado Carlos Castilho Cabral
Andreia Aparecida Pereira de Araujo André - E.M. Dr. João Franco de Godoy
Márcia da Silva Mendes - E.M. José Carlos João
Ana Cristina da Silva Ambrosio - E.M. Antônio Moreira Lima
Cristiane Aparecida Spiguel Garrido - E.M. Coronel José Soares Marcondes
Maria Deise Lisboa de Torres - E.M. Dr. João Franco de Godoy "Navio"
Mônica Nemézio da Costa Siqueira - E.M. João Sebastião Lisboa
Alex Libanio de Souza - E.M. Profª Rosy Odete Brandão
Erika Do Nascimento Bertoni - E.M. Rosana Negrão

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Flavia Aparecida Mariano Batista - E.M. Profª Rosy Odete Brandão
Marlene Maria da Silva Moreira - E.M. Profª Carmen Pereira Delfim
Valdirene Aparecida de Oliveira Rosa - Núcleo Pimenta
Maria Aparecida Pereira dos Santos – Cidadescola
Ana Célia Martineli Carlin Vieira - Professora Articuladora
Jefferson Richard Modesto Barcello - representante de família de aluno.
João Paulo de Souza Pazote - representante de família de aluno.
Viviane de Souza Oliveira- representante de família de aluno.

Atenciosamente,

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL PRESIDENTE PRUDENTE



PORTARIA COMUCPP Nº 04/2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 16, incisos II e XIV c.c. artigo 17 do Decreto Municipal nº 31.929/2021 – Regimento Interno do COMUCPP, adota a seguinte portaria:

Art. 1º Fica prorrogado prazo da portaria nº 03/2021 por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente – SP, 27 de outubro de 2021.

LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS

*Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
de Presidente Prudente*